



Prefeitura
CAJATI

Memorando 1- 17.096/2024

1Doc

De: Milton N. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 15:42:20

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SMOM-ADM

Solicitação de dispensa Licitação para contratação de empresa para confecção de talões de bloco de papel autocopiativo para serem utilizadas na fiscalização do trânsito no município de Cajati-SP

Segue em anexo o termo de referência da solicitação

—

Milton Marques Neto

Agente Administrativo

Anexos:

TR_Taloes_2024_R01.docx

TR_Taloes_2024_R01.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TALÕES DE
BLOCO DE PAPEL AUTOCOPIATIVO PARA SEREM UTILIZADAS NA
FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP**

SETEMBRO/2024

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
Site: www.cajati.sp.gov.br/site - Cajati – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	JUSTIFICATIVA	3
3.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
4.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	6
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	6
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
7.	LOCAL DE ENTREGA	6
8.	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	6
9.	PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO	6
10.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
11.	PRAZO DE VIGÊNCIA	7
12.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	7
13.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO	7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1. Bloco de papel autocopiativo para atendimento do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para que sejam lavradas as AITs (Auto de Infração de Trânsito) dando início ao processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro e a resolução Nº 619, de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a aquisição dos talões é necessária para permitir que os agentes de trânsito do município e a Polícia Militar possam estar realizando autuações conforme os critérios estabelecidos no processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tabela - Descrição do objeto e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bloco "Auto de infração de trânsito" 25x3 vias 13.5x 23.5cm. miolo impresso em preto em papel autocopiativo sendo capa da frente 13.5x23.5cm impresso (1x0) cor preto em papel supremo 250g capa do verso 13.5x45.5cm sem impresso com lombada em papel supremo 250g (1a via branco 1x0 2a via amarela 1x1 3 via verde 1x0). 150 folhas.	un	50
		VL. TOTAL	R\$ 1.566,00

3.2. Descrição do modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1 IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
1.1 CÓDIGO	1.2 SÉRIE
229670	5-C
1.3 NÚMERO DO AIT	
2 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
2.1 PLACA	2.2 MARCA
	<input type="checkbox"/> Suzuki <input type="checkbox"/> VW / Volkswagen <input type="checkbox"/> Hyundai <input type="checkbox"/> MMC / Mitsubishi <input type="checkbox"/> Yamaha <input type="checkbox"/> GM / Chevrolet <input type="checkbox"/> Peugeot <input type="checkbox"/> Iveco <input type="checkbox"/> Honda <input type="checkbox"/> Ford <input type="checkbox"/> Renault <input type="checkbox"/> Volvo <input type="checkbox"/> Toyota <input type="checkbox"/> Fiat <input type="checkbox"/> Nissan <input type="checkbox"/> Scania <input type="checkbox"/> Citroen <input type="checkbox"/> Kia <input type="checkbox"/> Mercedes Benz
2.3 ESPÉCIE	
<input type="checkbox"/> Passageiro <input type="checkbox"/> Misto <input type="checkbox"/> Competição <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Carga <input type="checkbox"/> Coleção <input type="checkbox"/> Tração	
2.4 PAIS (flag do Brasil e Licença em branco com pole obrigatório para manifestar o veículo de uso do não-país)	
3 IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR	
3.1 NOME	
3.2 Nº DO REGISTRO DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR (CNH)	3.3 UF
3.4 CPF	
4 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO	
4.1 LOCAL DA INFRAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Oposto <input type="checkbox"/> Frente <input type="checkbox"/> Cruzamento <input type="checkbox"/> Próximo	
4.2 DATA	4.3 HORA
20	
4.4 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.5 MUNICÍPIO
2967-0	CAJATI
4.6 UF	
	SP
5 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	
5.1 CÓDIGO DA INFRAÇÃO	5.2 DESEMBOLAMENTO DA INFRAÇÃO
<input type="checkbox"/> 518-51 - Deixar o CONDUTOR de usar o CINTO de SEGURANÇA <input type="checkbox"/> 519-30 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM observância das normas de SEGURANÇA estabelecidas pelo CTB <input type="checkbox"/> 520-70 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO ou cuidados indispensáveis à segurança <input type="checkbox"/> 538-00 - ESTACIONAR nas esquinas e a MENOS de 05 METROS do alinhamento da via transversal <input type="checkbox"/> 545-21 - ESTACIONAR no PASSEIO <input type="checkbox"/> 545-22 - ESTACIONAR sobre FAIXA destinada a PEDESTRE <input type="checkbox"/> 552-50 - ESTACIONAR na CONTRAMÃO de DIREÇÃO <input type="checkbox"/> 554-11 - ESTACIONAR em DESACORDO com a regulamentação especificada pela SINALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 554-12 - ESTACIONAR em desacordo com a regulamentação - ESTACIONAMENTO ROTATIVO <input type="checkbox"/> 555-00 - ESTACIONAR em LOCAL/ HORÁRIO proibido especificamente pela sinalização <input type="checkbox"/> 556-80 - ESTACIONAR em local/ horário de ESTACIONAMENTO e PARADA PROIBIDOS pela sinalização <input type="checkbox"/> 573-80 - TRANSITAR pela CONTRAMÃO de direção em via com sinalização de regulamentação de SENTIDO ÚNICO <input type="checkbox"/> 583-50 - DESOBEDECER AS ORDENS emanadas da AUTORIDADE competente de TRÂNSITO ou de SEUS AGENTES <input type="checkbox"/> 612-20 - DEIXAR de DAR PREFERÊNCIA a PEDESTRE e a VEÍCULO NÃO MOTORIZADO na faixa a ele destinada <input type="checkbox"/> 653-00 - USAR no veículo EQUIPAMENTO com SOM em volume ou frequência que NÃO sejam AUTORIZADOS pelo CONTRAN <input type="checkbox"/> 762-51 - ESTACIONAR nas VAGAS reservadas às PESSOAS com DEFICIÊNCIA sem credencial <input type="checkbox"/> 762-52 - ESTACIONAR nas VAGAS reservadas a IDOSOS sem credencial <input type="checkbox"/> 763-31 - DIRIGIR o veículo SEGURANDO telefone CELULAR <input type="checkbox"/> 763-32 - DIRIGIR o veículo MANUSEANDO telefone CELULAR	
5.3 DIREÇÃO DA INFRAÇÃO	
5.4 EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE APERTEÇO UTILIZADO	5.5 MEDIÇÃO REALIZADA
5.6 LIMITE REGULAMENTADO	5.7 VALOR RECONSIDERADO
5.8 OBSERVAÇÕES	
6 IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU DO AGENTE AUTUADOR	
ASSINAR UMA DA AUTORIDADE / AGENTE AUTUADOR	
<input type="checkbox"/> VEÍCULO EM TRÂNSITO OU CONDUTOR AUSENTE <input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR	
9 ASSINATURA DO CONDUTOR OU INFRATOR	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE / AGENTE AUTUADOR	

PROIBIDA REPRODUÇÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 610/1996 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS DESTA ARTE DE DIB. REPRODUÇÃO PERTENCE A EMPRESA TRANSCONECT EDITORA E INFORMÁTICA LTDA - ME
01- VIA BRANCA PRODESCAMENTO / 02- VIA ARABELA CONDUTOR / 03- VIA FIM DO TILÃO - SÉRIE C Nº 3001 e 3000

Imagem 1 – modelo AIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



Imagem 2 – modelo de capa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

4.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Confecção de bloco de talões para a realização da fiscalização do trânsito no município conforme o artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.2. Os talões deveram seguir as orientações de arte e layout indicados pelo Departamento de Mobilidade Urbana, assim como possuir também folhas autocopiativas para a lavratura de três vias por auto.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição dos talões é necessária para permitir que os agentes de trânsito do município e a Polícia Militar possam estar realizando autuações conforme os critérios estabelecidos no processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

- Artigo 280 - CTB
- Resolução nº 619/2016 – CONTRAN

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os talões serão utilizados para a fiscalização de todas as vias públicas do município que compete a nossa jurisdição viária, tendo como exemplo a rodovia e as marginais como exceção.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante do Departamento de Mobilidade Urbana, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

9.2. A utilização dos itens será através dos serviços de fiscalização do trânsito realizados nas vias públicas pelo Departamento de Mobilidade Urbana e pela Polícia Militar.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Cajati-SP

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, tempo necessário para a confecção, conferência e se necessário, correção do objeto.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de execução dos serviços será de até 1 mês após o envio do pedido dos itens

12.2. A não conclusão dos serviços nos prazos determinados, sem a devida justificativa, acarretará na aplicação de penalidades à Contratada.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

13.2. A entrega dos itens será na quantidade total que será realizado em único pedido, a não ser que após verificação sejam rejeitados, haverá outra solicitação para a substituição.

Gustavo Ferreira Alcides
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário e
Operação de Trânsito e Transporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F0F-833F-1DDB-4192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 30/09/2024 08:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F0F-833F-1DDB-4192>